



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº do Processo SGPe: CBMSC 26529/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103-20-CBMSC**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (SELFBOOKING), CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE FUTURA DE INSERÇÃO DE TOUR CODES, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Tenente Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Resp. Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI**, estabelecida na **Avenida Porto Alegre, nº 427D – Edifício Lazio Executivo – sala 1007, bairro Centro, Chapecó - SC, CEP 89802-130, telefone (49) 3335-0531 / (49) 2049-0244, e-mail: contratos@rmtur.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.955.770/0001-74**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Administrador, Sr(a) Gean Ricardo Moraes**, firmam o presente termo aditivo, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 103-20-CBMSC por mais 12 (doze) meses, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 103-20-CBMSC por mais 12 (doze) meses, sendo do **dia 3 de novembro de 2021 até 3 de novembro de 2022**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2021 e 2022 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	3.3.90.33	0.1.11

### 4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

**Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL**  
Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI**  
Contratada  
(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Soldado BM Rodrigo Phelipe Pflieger**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2PYK953C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 25/10/2021 às 18:07:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 25/10/2021 às 18:09:23  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 26/10/2021 às 15:59:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **GEAN RICARDO MORAES** (CPF: 016.XXX.099-XX) em 27/10/2021 às 08:41:32  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 22/04/2019 - 11:20:50 e válido até 22/04/2022 - 11:20:50.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjUyOV8yNjU4OF8yMDIwXzJQWUs5NTND> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026529/2020** e o código **2PYK953C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.